



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM OCORRÊNCIAS COM EXPLOSIVOS (AMEAÇA DE BOMBA)

POP n.º
200.6

Nível de padronização: **Geral** | Estabelecido em: **22/07/2019** | Última revisão pela PM/3: **08/12/2022** | Nº páginas: **8**

Responsável: Guarnição Policial Militar

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Fardamento orgânico operacional da OPM;
2. Armamentos e equipamentos básicos para o serviço PM;
3. Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como colete balístico;
4. Viaturas operacionais;
5. Escudos balísticos;
6. Fitas de isolamento e cones;
7. Radiocomunicadores.

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES

1. **Aproximar-se do local da ocorrência** com sirenes desligadas para não provocar tumulto, pânico ou evacuações precipitadas;
2. **Localizar as fontes essenciais de informação** (pessoa que recebeu a ameaça e o responsável pelo local ameaçado). Por responsável pelo local, compreende-se a pessoa que conhece as características físicas do ambiente, a rotina diária e as peculiaridades do local (podendo ser o diretor, o gerente, o coordenador de segurança, um morador ou qualquer funcionário/pessoa que possa munir o militar estadual com as informações necessárias sobre o local);
3. **Coletar os dados da ameaça** por meio de entrevista junto às fontes essenciais de informação;
4. **Procurar extrair dados** sobre o autor da ameaça, características da ameaça e sobre o local ameaçado (localização da bomba, formato da bomba, motivação, alvo, tempo para explosão, capacidade destrutiva, características da voz e pronúncia, gênero, sotaque, ruído de fundo, domínio de vocabulário, eventos no local, segurança das instalações físicas, controle de acesso de pessoas, veículos e correspondências, sistema de monitoramento, entre outras características (UTILIZAR COMO REFERÊNCIA O QUESTIONÁRIO CONSTANTE NO ANEXO “B” DESTE POP));
5. **Analizar os dados da ameaça** de forma sistematizada, procurando fatores coincidentes ou conflitantes que indiquem a probabilidade de a ameaça ser “**NÃO ESPECÍFICA**” ou “**ESPECÍFICA**” (ver suas definições no glossário deste POP) e o seu nível de risco, para a indicação da alternativa operacional, conforme tabela seguinte:

TIPO DE AMEAÇA	AVALIAÇÃO	NÍVEL DE RISCO	DECISÃO
NÃO ESPECÍFICA	Ameaça com características de trote (sem credibilidade)	SEM Risco	Sem necessidade de adotar medidas emergenciais
ESPECÍFICA	Ameaça com características de motivação criminosa	BAIXO Risco	Busca no local sem retirar as pessoas
	Há suspeita da existência de bomba no local	MÉDIO Risco	Busca no local com retirada parcial das pessoas
	Objeto suspeito localizado e identificado como possível bomba	ALTO Risco	Retirada imediata das pessoas obedecendo as distâncias de segurança

6. Efetuar buscas no local de acordo com decisão da alternativa operacional escolhida anteriormente.

Devem ser realizadas por equipes preferencialmente compostas por dois policiais ou mais, dependendo da dimensão do ambiente a ser inspecionado, sempre de fora para dentro e de baixo para cima, conforme os módulos de busca elencados a seguir:

- a) **1º MÓDULO – do solo até a linha da cintura**: comprehende o piso, tapetes, cestos de lixo, embaixo dos móveis, armários, gavetas e outros;
- b) **2º MÓDULO – da cintura até a altura dos olhos**: comprehende estantes e armários, sobre os móveis, quadros, janelas, entre outros;
- c) **3º MÓDULO – da altura dos olhos ao teto**: comprehende quadros, luminárias, sobre estantes, entre outros;
- d) **4º MÓDULO – espaços adjacentes**: comprehende pisos removíveis, tetos falsos, exterior de janelas, parapeitos, além de outros locais.

I – Se nada for localizado, **prosseguir com tentativa de identificação** do autor da ameaça para o registro no BOU;

II – Caso seja encontrado um **objeto suspeito** onde o responsável pelo local desconheça a procedência, **NÃO TOCAR, NÃO MEXER e NÃO REMOVER** e executar o **POP n.º 200.7**.

7. Tentar identificar o autor no caso de ameaça ou da comunicação falsa de crime e ou do falso alarme.

No caso de identificação do autor da ameaça:

- a) Se o autor da ameaça é **criança** ou **adolescente**: apreender o menor, procurar o responsável e conduzi-los à Delegacia da Criança e do Adolescente;
- b) Se o autor da ameaça é **adulto**: prender o autor, apreender os instrumentos ou objetos usados na prática do crime se houver e encaminhar à delegacia da área.

8. Preencher o Boletim de Ocorrência Unificado (BOU) nos seguintes termos:

a) NO CAMPO **NATUREZA DA CHAMADA**:

- Posse, emprego de artefato explosivo desautorizado (independente se for verdadeira ou falsa);

b) NO CAMPO **T1 NATUREZA CONSTATADA**:

- Se houver explosão ou artefato explosivo: **17 016 03** (posse, emprego artefato explosivo desautorizado);
- Se for simulacro ou objeto suspeito (sem explosivo): **99 010 00** (denúncia de explosivo não confirmada).

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Coleta de dados sobre a ameaça;
2. Análise dos dados da ameaça;
3. Retirada das pessoas do local (evacuação);
4. Realização da vistoria de segurança antibombas (busca);
5. Confirmação da existência de artefato explosivo no local;
6. Localização do autor da ameaça;
7. Estabelecimento dos perímetros de segurança.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Identificação das fontes essenciais de informação;
2. Coleta e análise de dados de forma lógica e sistemática;
3. Que não ocorra evacuação precipitada;
4. Que o autor da ameaça seja localizado e identificado.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Coletar novos dados sobre a ameaça de bomba;
2. Redefinir o nível de risco da ameaça.

ERROS A SEREM EVITADOS

1. Coletar dados de forma precária;
2. Analisar os dados sem um roteiro lógico;
3. Evacuar as pessoas de maneira desnecessária;
4. Acionar o BOPE de maneira desnecessária.

GLOSSÁRIO

Ameaça de bomba: qualquer tipo de comunicação (telefone, bilhete, carta, e-mail entre outros meios) sugerindo ou indicando que a segurança de uma pessoa, de um local ou de uma aeronave em voo ou em solo, possa estar em perigo pela presença de artefatos explosivos. Pode ser “ameaça específica” ou “ameaça não específica”.

Ameaça de bomba específica: um comunicado em que o ameaçador informa detalhes da bomba que colocou, do local em que ela está, dos danos que provocará, da pessoa ou alvo pretendido a atacar, da motivação da ameaça, ou qualquer outra informação complementar à ameaça. Exemplos:

- a) *“Escutem, esta é a última vez que vocês me sacaneiam!! Coloquei uma caixa de sapatos com dinamite debaixo do vôlei da escada do segundo andar, perto da mesa do segurança. Usei um relógio com alarme para ter certeza que explodirá ao meio-dia de hoje. Saiam agora!”*

b) “Eu coloquei uma bomba aí. Vou acabar com essa Diretora. Ela nunca mais vai fazer o que fez. Não tentem procurar à bomba, pois eu estou acompanhando tudo e irei detoná-la a qualquer momento!”

Busca: é uma técnica operacional para identificar objetos suspeitos de serem artefatos explosivos ou, ainda, objetos passíveis de estarem relacionados com este tipo de ocorrência.

Local de crime: área onde tenha ocorrido um fato definido pela lei como delituoso.

Ponto crítico (distância operacional): área onde está localizado o objeto suspeito ou artefato explosivo. Por haver risco de morte, somente o Técnico Explosivista Policial entra nessa área (ver Anexo A).

Primeira Intervenção em Ocorrências com Explosivos: conjunto de medidas preliminares que são adotadas pelo primeiro profissional de segurança pública/defesa nacional que se depara com a ocorrência. Visam a redução de riscos no cenário, a autoproteção do agente e salvaguarda da integridade física de terceiros, a proteção do patrimônio e do meio ambiente, bem como o isolamento e preservação do local e o posterior acionamento de segmentos especializados e de outros profissionais de segurança pública que somarão na resposta operacional, a fim de assegurar uma solução aceitável para o incidente, como Esquadrão Antibombas do BOPE, Corpo de Bombeiros, Peritos Criminais, Delegados, Investigadores, Papiloscopistas e Defesa Civil.

Primeiro Interventor: é o primeiro profissional de segurança pública/defesa nacional que se depara com o incidente crítico com explosivos.

Segunda Intervenção/Intervenção Especializada em Ocorrências com Explosivos: conjunto de procedimentos técnico-operacionais realizados exclusivamente pelos integrantes do Esquadrão Antibombas do BOPE, para eliminar riscos à vida, mitigar danos ao patrimônio e restabelecer a ordem pública afetada pelo uso criminoso/terrorista de explosivos.

Teatro de Operações (TO): ambiente operacional onde ocorre o incidente crítico com explosivos (ver Anexo A).

Zona estéril (distância abrigado): compreende as adjacências do ponto crítico. Área destinada ao Posto de Comando do Esquadrão Antibombas, ou seja, o Posto de Contramedidas (ver Anexo A).

Zona tampão (distância desabrigado): área segura onde permanecem os demais componentes operacionais em caso de necessidade de intervenção especializada a ser desenvolvida pelo BOPE. É o ambiente de gestão do incidente crítico e tomada de decisão (ver Anexo A).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA

BRASIL. **Decreto n.º 7.168, de 5 de maio de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC). Diário Oficial da União, de 6 maio de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7168.htm>. Acesso em: 24 maio 2019.

LEÃO, Décio José Aguiar. **Operações Antibombas:** uma introdução à doutrina e organização dos esquadrões de bombas e ao enfrentamento aos crimes envolvendo bombas e explosivos. 1ª ed. São Paulo: Ed. Ícone, 2016.

PARANÁ. **Decreto Estadual n.º 8.627, de 27 de outubro de 2010.** Cria o Batalhão de Operações Especiais – BOPE. Curitiba: 2010.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **Diretriz do Comando-Geral n.º 003, de 28 de outubro de 2014.** Procedimentos em locais de crime e preservação de locais de crime que demandam a realização de exames periciais. Curitiba: PMPR, 2014.

POLICÍA NACIONAL DE COLOMBIA. Dirección General. **Manual de procedimientos con explosivos, nbq, sustancias peligrosas e investigación de incendios para la Policía Nacional.** Bogotá, D.C./Colombia: Imprenta Nacional, 2009.

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE. Federal Bureau of Investigation. FBI Bomb Data Center. **The Bomb Threat Challenge.** General Information Bulletin 2012-1. USA: FBI, 2012. 13.p.

Assinado eletronicamente.

Coronel QOPM Hudson Leônicio Teixeira,
Comandante-Geral da PMPR.

ANEXO A ao POP n.º 200.6

INTERVENÇÃO INTEGRADA EM INCIDENTES COM EXPLOSIVOS (Teatro de Operações caso seja localizado algum objeto suspeito de ser bomba)



LEGENDA:

- PONTO CRÍTICO (distância operacional)
- ZONA ESTÉRIL (distância abrigado)
- ZONA TAMPÃO (distância desabrigado)

DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA				
QUANTIDADE DE EXPLOSIVOS	EXEMPLO	PONTO CRÍTICO	ZONA ESTÉRIL	ZONA TAMPÃO
Até 1 kg	Granada de mão, envelope etc.	10 m	50 m	150 m
Até 10 kg	Caixas médias, malas etc.	20 m	100 m	300 m
Até 100 kg	Carros, caixas grandes etc.	40 m	200 m	600 m

ANEXO B ao POP n.º 200.6

QUESTIONÁRIO NORTEADOR PARA COLETA DE DADOS JUNTO ÀS FONTES ESSENCIAIS DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA AMEAÇA DE BOMBA

SOBRE A AMEAÇA

1. Houve menção da motivação da ameaça?
2. A ameaça era direcionada para algum alvo? (pessoa, espaço físico, grupo etc.).
3. Houve indicação de pessoas ou grupos responsabilizando-se pela ameaça?
4. A fraseologia utilizada na mensagem demonstra conhecimento quanto às terminologias utilizadas no local sob ameaça?

SOBRE A BOMBA (ARTEFATO EXPLOSIVO)

1. Houve menção da localização da bomba?
2. Quando a bomba explodirá (data e hora)?
3. Houve menção do formato da bomba? (mala, mochila, caixa, carro, envelope entre outros);

SOBRE O AUTOR DA AMEAÇA

1. Foi possível identificar sexo, idade, características da voz?
2. O autor da ameaça se identificou? (nome, ex-funcionário, ex-aluno e outros dados).
3. O autor da ameaça mencionou sua localização?
4. Mencionou alguma exigência?
5. Mencionou por que estava fazendo a ameaça?
6. Pareceu conhecer com detalhes o local onde a bomba está?

SOBRE O LOCAL

1. Há histórico recente de ameaças no local?
2. A empresa (local) está envolvida em alguma disputa comercial/jurídica?
3. Há algum evento importante no local?
4. Haverá presença de autoridades no local?
5. Há sistema de monitoramento por câmeras no local?
6. Há controle de acesso de pessoas, de veículos e de correspondência no local?
7. Há possibilidade de alguém ter entrado no local e colocado uma bomba?
8. Há problemas envolvendo as pessoas que trabalham no local?
9. Há sinais de arrombamento, invasão ou adulteração do local?
10. Há objetos suspeitos ou resíduos de material explosivo localizado?

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Além dos questionamentos acima, a equipe policial de primeira intervenção deverá ainda atentar para questões de ordem externa ao ambiente ameaçado, como crises políticas, econômicas e sociais; conflitos internacionais; problemas criminais; ações terroristas; proximidades com feriados ou datas comemorativas; entre outras situações que possam ser relacionadas à ameaça.

ANEXO C ao POP n.º 200.6 – FLUXOGRAMA

